DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Atos Administrativos 6
Atas 6

Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Leis 10
Atos Administrativos 11
Errata 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 069/25

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve Decretar:

Art. 1º - Ficam nomeadas para recompor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em substituição do conselheiro suplente Anaína Patrícia Violla e Katiene Alcará Mendes os seguintes membros:

Nilva Vieira Quadra Gomes – Representante da Sociedade Civil – APAE

Ana Laura França de Oliveira – Representante da Sociedade Civil – Lar Vicentino

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de setembro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 070/25

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base nos artigos 3º e 4º da Lei nº 1.557, de 10 de setembro de 1.997, resolve decretar:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir do dia 11 de setembro de 2025 os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Bocaina, com a seguinte representação:

I – Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social
Tamires Paes de Oliveira – Presidente
Jacqueline Moraes Bombonato – Vice presidente

II – Diretoria da Saúde
Carolina Bueno de Godoy Campos – Titular
Natalia Manechini Diman – Suplente

III – Diretoria da Educação
Ana Francisca Gonçalves de Oliveira – Titular
Eliana Márcia Goldoni de Souza Amaral – Suplente

IV – Diretoria de Administração e Desenvolvimento Econômico
Adriana Cristina Ravagnolli Alves – Titular
Mariane Geglio – Suplente

V – Representante dos Trabalhadores da área da Assistência Social
Marcel Lopes – Titular (Secretário-Executivo)
Marcia Pires de Andrade – Suplente

VI – Representante da Sociedade Civil – Lar Vicentino
Elisangela Raquel de Oliveira – Titular
Ana Laura França de Oliveira – Suplente

VII – Representante da Sociedade Civil – APAE
Nilva Vieira Quadra Gomes – Titular
Maria José Broggio Regina – Suplente

VIII – Representante dos usuários da Assistência
Valmirete Pereira de Jesus Vieira – Titular
Marlene Caroso – Suplente

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 2º - A titularidade de membro corresponde à ordem primeira de designação, competindo ao segundo nomeado responder pela suplência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de setembro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 142/25

Designa servidoras como Gestora e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 059 a 061/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora Camila Fonseca Ferrari - Nutricionista CRN 33558 para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Lúcia de Cássia Urbinatti - Técnica em Nutrição e Dietética como Fiscal, para exercer as atribuições de Fiscal Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 059/2025 - Comercial João Afonso Ltda
Ata de Registro de Preços nº 060/2025 - José Manoel de Souza Distribuidora Ltda
Ata de Registro de Preços nº 061/2025 - Ana Maria Morales Roganti 17828719850

Art. 2º - O gestor/fiscal das atas será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal das atas, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de setembro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Atos Administrativos

Atas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS BOCAINA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

ATA Nº 10/2025

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na Avenida Prefeito Guilherme Geraldi Ferreira Campanhã,673, bairro José Tonon, em Bocaina do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social, presidida por Tamires Paes de Oliveira e estando presentes os demais conselheiros. A pauta da reunião foi sobre a análise da documentação para parecer do Conselho sobre à celebraçâo do Termo de Fomento entre a Prefeitura eu Lar Vicentino de Bocaina/SP referente aos recursos financeiros das Emendas Parlamentares Impositivas do Legislativo Municipal de nº 011, 013 e 026 ao projeto de lei (LOA) nº 034/2024, no valor total de R$31.000,00 (trinta e um mil reais) no ano/exercício de 2025. Após apresentação e análise da documentação (relatórios circunstanciados de atividades), os conselheiros, no uso de suas atribuições, deram PARECER FAVORÁVEL. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida será assinada, pela presidente e demais conselheiros.

Tamires Paes de Oliveira -
(Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social - Presidente)

Jacqueline Moraes Bombonato -
(Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social - Vice-Presidente)

Marcel Lopes -
(Representante dos Trabalhadores do SUAS)

Carolina Bueno de Godoy Campos -
(Diretoria de Saúde)

Mariane Geglio
(Diretoria de Administração e Desenvolvimento Econômico) -

Valmirete Pereira de Jesus Vieira -
(Representante de usuários do SUAS)

Marlene Caroso -
(Representante de usuários do SUAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS BOCAINA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

Parecer

Atendendo ao memorando **nº 046/2024- SEC/EXEC.**, e **P.A. nº 1422/2025**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina-SP, após análise da documentação, concede parecer **FAVORÁVEL** à celebração do **Termo de Fomento** entre a Prefeitura Municipal de Bocaina - SP e o "Lar Vicentino" do município de Bocaina-SP referente dos recursos financeiros das Emendas Parlamentares Impositivas do Legislativo Municipal de nº$_s$ 011, 013 e 026 ao projeto de lei (LOA) nº 034/2024, no valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no ano/exercício de 2025.

Por ser verdade firmamos o presente parecer.

Bocaina, 11 de agosto de 2025.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS BOCAINA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

ATA Nº 11/2025

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na Avenida Prefeito Guilherme Geraldi Ferreira Campanhã, 673, bairro José Tonon, em Bocaina do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social, presidida por Tamires Paes de Oliveira e estando presentes os demais conselheiros. A primeira pauta da reunião foi sobre a recomposição do Conselho, com a nova formação da gestão do biênio 2024-2026 com a substituição com os novos membros dos seguintes segmentos: **Nilva Vieira Quadra Gomes – Representante da Sociedade Civil – APAE (membro titular), e Ana Laura França de Oliveira – Representante da Sociedade Civil – Lar Vicentino (membro suplente).** Foram dadas as boas vindas às novas conselheiras, bem como uma apresentação geral sobre a atuação do Conselho, calendário de reuniões e outros pontos para esclarecer algumas dúvidas. Dando prosseguimento à reunião, a segunda pauta da reunião foi sobre o andamento das atividades da comissão de fiscalização e monitoramento das entidades. Foi passado aos conselheiros o calendário de atividades com previsão de execução das ações tomadas pelos membros. A terceira pauta da reunião foi sobre a Deliberação do CONSEAS/SP nº 17/2025 a respeito do processo conferencial da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, de forma regionalizada. Foi passado aos conselheiros sobre a nova nomeação do delegado titular da sociedade civil (membro titular) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a partir das orientações do CONSEAS/SP. A quarta pauta da reunião foi sobre recomposição da Comissão de Atualização da Legislação e documentos do CMAS, que contará com a nova conselheira Ana Laura França de Oliveira, a data da primeira reunião da comissão ficou agendada para o dia 03/10/25, às 9h, no CRAS. A quinta pauta sobre a Comissão de Fiscalização, foi pautado sobre

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS BOCAINA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

as reuniões, visitas técnicas, documentação, apresentação da ata da reunião e cronograma geral. A sexta pauta foi a apresentação do Ofício 004/25 enviado do CMAS junto ao CMDCA para tomada de providências a respeito de uma situação envolvendo uma criança que está em risco e fugiu da instituição de acolhimento. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida será assinada, pela presidente e demais conselheiros.

Tamires Paes de Oliveira -
(Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social - Presidente)

Marcel Lopes -
(Representante dos Trabalhadores do SUAS)

Carolina Bueno de Godoy Campos -
(Diretoria de Saúde)

Natália Manechini Diman -
(Diretoria de Saúde)

Mariane Geglio -
(Diretoria de Administração e Desenvolvimento Econômico)

Adriana Cristina Ravagnolli Alves -
(Diretoria de Administração e Desenvolvimento Econômico)

Ana Laura França de Oliveira -
(Representante da Sociedade Civil - Lar Vicentino)

Elisângela Raquel de Oliveira -
(Representante da Sociedade Civil - Lar Vicentino)

Nilva Vieira Quadra Gomes -
(Representante da Sociedade Civil - APAE)

Maria José Broggio Regina -
(Representante da Sociedade Civil - APAE)

Valmirete Pereira de Jesus Vieira -
(Representante de usuários do SUAS)

Marlene Caroso -
(Representante de usuários do SUAS)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

LEI Nº 3.203
de 10 de setembro de 2025

Concede reajuste nas remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Bocaina.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 31, § 3º e § 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI, nos termos do artigo 144, § 3º do seu Regimento Interno:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, reajuste em suas remunerações no percentual de 15,00% (quinze por cento) sobre seus respectivos vencimentos atuais, cujos valores apurados ficam, para todos os fins e efeitos de direito, automaticamente incorporados aos vencimentos pagos pela Câmara Municipal.

Art. 2º A Câmara Municipal de Bocaina fica autorizada a regulamentar a presente Lei.

Art. 3º As tabelas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo constante do Anexo da Lei Municipal nº 3.194, de 03 de junho de 2025 serão atualizadas por Ato da Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", aos 10 de setembro de 2025

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Errata

ERRATA DA LEI MUNICIPAL 3.203/2025 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária 3.203/2025 – de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Bocaina em 10/09/2025 (Quarta-feira), Edição N° 1480, Páginas 7 a 11, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o artigo do Regimento Interno.

Assim sendo, onde se lê:

"JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo:

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do **artigo 145, § 6º** do seu Regimento Interno, promulgo a seguinte lei: "

Leia-se:

"JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 31, § 3º e § 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI, nos termos do artigo 144, § 3º do seu Regimento Interno:"**

Câmara Municipal de Bocaina, em 11 de setembro de 2025

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO

Presidente da Câmara

.....